



Câmara Municipal de Bertiooga

PROCESSO LEGISLATIVO

Processo Nº: 000331/2025

Entrada: 15/07/2025 15:22:24

Tipo: PROJ. LEI ORDINARIA (DOC)

Nº Docto: PROJETO DE LEI ORDINARIA 45/25

Autor: MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA

Ementa:

AUTORIZA A INSTITUICAO DO PROJETO SEMENTES MUSICAIS
NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BERTIOGA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

LEI Nº 1699/25

ARQUIVO
ÚNICO

AP-2025-CX02

331/25



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha: 02

Proc: 331/75

PROJETO DE LEI Nº 46 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 842

Data 15 / 07 / 25

Hora 15:22

Funcionário Maria Clara Fereira da Silva -
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

“Autoriza a instituição do Projeto ‘Sementes Musicais’ no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga a criar e executar como política pública da área cultural educacional o projeto "SEMENTES MUSICAIS", com o ~~com~~ foco na formação artística, cidadã e no desenvolvimento integral dos educandos da educação básica municipal, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º O projeto tem como objetivos principais:

I – Fomentar o acesso dos educandos da educação básica municipal à cultura por meio da educação musical;

II – Valorizar e difundir a música como expressão artística e instrumento de desenvolvimento cognitivo, emocional e social;

III – Estimular o surgimento de talentos locais e a formação de plateias para a cultura musical;

IV – Contribuir para o fortalecimento da cultura local e o reconhecimento da diversidade musical brasileira;

V – Fortalecer os vínculos escolares entre estudantes, familiares, profissionais da educação e artistas;

VI – Atender às diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto a inclusão da música no ensino de Arte na educação básica; e,

VII – Assegurar o direito fundamental à educação e à cultura previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a garantia de acesso a práticas artísticas e culturais.



Art. 3º As ações do projeto poderão compreender:

I – Contratação de profissionais com formação específica em Licenciatura em Música, conforme a LDB, para ministrar aulas, oficinas e apresentações;

II – Aquisição de instrumentos musicais, recursos pedagógicos e materiais didáticos específicos;

III – Promoção de eventos musicais, saraus, concertos escolares e festivais intercolegiais;

IV – Estabelecimento de parcerias com artistas locais, coletivos culturais e instituições públicas ou privadas ligadas à música, respeitando-se os critérios técnicos e legais para atuação pedagógica no ambiente escolar, sobretudo no que se refere à formação docente.

Art. 4º O projeto poderá ser implementado de forma articulada entre as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, com a participação das comunidades escolares.

Art. 5º A execução do programa poderá ser financiada:

I - Com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do município;

II – Emendas parlamentares de qualquer ente federativo;

III Recursos orçamentários próprios do município;

IV – Convênios com governos estadual e federal;

V– Doações da iniciativa privada;

VI – Outras leis de incentivo à cultura e à educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


Magnó Roberto Silva Souza
Vereador



JUSTIFICATIVA

A música é uma linguagem universal capaz de promover o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Em Bertioga, a implantação de um projeto estruturado de educação musical atende à demanda de fortalecimento da cultura local e da formação cidadã desde a infância.

O projeto “Sementes Musicais”, ao integrar arte, afeto e formação, constitui uma ação exemplar de implementação inicial, envolvendo artistas locais, educadores e famílias.

A idealização do projeto “Sementes Musicais” é de autoria da artista e educadora Grazy Araújo, que atua com enfoque na musicalização infantil e desenvolvimento humano por meio da arte.

Além disso, embora o projeto esteja alinhado à Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022), que prevê o apoio a programas culturais estruturantes, especialmente aqueles voltados à educação e formação, como o “Sementes Musicais”, sua execução não se limita a esse instrumento.

A proposta contempla também a possibilidade de captação de recursos por meio de emendas parlamentares, convênios, recursos próprios do município e parcerias com a iniciativa privada, garantindo assim sua sustentabilidade e flexibilidade orçamentária.

Para assegurar sua viabilidade legal e orçamentária, o presente projeto deverá estar previsto no Plano Plurianual (PPA) do município, como parte integrante de um programa ou ação governamental. Caso ainda não esteja contemplado, recomenda-se a apresentação de um projeto de lei específico para inclusão do “Sementes Musicais” no PPA vigente, conforme determina a legislação orçamentária.

Essa medida garante que o programa se torne uma política pública de médio prazo, com diretrizes e metas compatíveis com o planejamento municipal.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 05

Proc 331/25

Importante frisar que o projeto esta em conformidade com a PNAB (Lei Aldir Blanc) e ainda alinhado com os seguintes dispositivos da PNAB:

- 1) Art. 2º, inciso II – Fomento à formação artística e cultural;
- 2) Art. 4º, inciso I – Apoio a programas que promovam a diversidade cultural;
- 3) Art. 4º, inciso VI – Financiamento de ações educativas e de formação;
- 4) 4) Art. 12 – Possibilidade de execução direta em parceria com artistas e agentes locais.


Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Face à importância do tema apresentado, solicitamos nos termos regimentais que ao presente projeto de lei seja dado o rito de urgência especial.


Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário


Antonio Carlos Ticianelli
Vereador


Nivaldo de Jesus
Vereador


Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Projeto de Lei 045/2025

gabriella@bertioga.sp.leg.br

15 de julho de 2025 às 16:18

Para: "Ver. Carlos Ticianelli" <ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Biro" <ver.biro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Eduardo Pereira" <ver.eduardopereira@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Elisângela Pedrosa" <ver.elisangelapedrosa@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Gilmar Barbosa" <ver.guajuja@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Michele Russo" <ver.michelerusso@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Nivaldo Porvinha" <ver.nivaldoporvinha@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Renata Barreiro" <ver.renatabarreiro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Salmir Gomes" <ver.salmirgomes@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Taciano Goulart" <ver.tacianogoulart@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Toninho Neto" <ver.toninhoneto@bertioga.sp.leg.br>

Tags:

▼ Anexos



Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ato da Mesa 02/2012, encaminho a seguinte proposição que foi protocolada nesta Casa:

• **Projeto de Lei 045/2025** que "AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROJETO "SEMENTES MUSICAIS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA" - Autoria: Vereador Magno Roberto Silva Souza.

Informamos o início da contagem do prazo regimental nos termos do art. 221 do RI desta Casa (**Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial**).

Cumpre ainda informar que toda a legislação em vigor, inclusive as análogas ou conexas à proposição recebida, estão disponíveis para consulta no sistema Folio Views e no site oficial da Câmara www.bertioga.sp.leg.br.

Atenciosamente,

Folhas 06

Pág.: 331/2025



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sr. Secretário Geral

Efetuo a juntada nos autos:

- Fls. 02/03: Projeto de Lei 045/2025;
- Fls. 04/05: Justificativa, com pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial; e,
- Fls. 06: Protocolo de encaminhamento do Projeto aos Srs. Vereadores, via e-mail.

Certifico a inclusão do presente projeto no *site* desta Casa.

À Vossa consideração.

Bertioga, 15/07/2025.

Gabriella P. Menezes**Seção de Técnica Legislativa****Sr. Presidente da Câmara**

Para vossa consideração quanto à pauta do Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para este projeto.

Bertioga, 15/07/2025.

André dos Reis Sergente**Secretário Geral****Sr. Secretário Geral**

Incluir para apreciação na próxima Sessão Ordinária.

Bertioga,

Ver. Tácigno Goulart Cequeira Leite**Vice-Presidente da Câmara****Presidente Interino em Exercício****À SETL**

Para as providências.

Bertioga,

André dos Reis Sergente**Secretário Geral**



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas

08

Proc.

331/25

ORDEM DO DIA - 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - TERÇA-FEIRA

No dia 12 de agosto de 2025, com início às 18:00 horas, realizar-se-á a 20ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 9ª Legislatura da CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, que terá como pauta:

Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial

• **Projeto de Lei 045/2025** que *"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROJETO SEMENTES MUSICAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Autoria: Vereador Magno Roberto Silva Souza; e,

• **Projeto de Lei 052/2025** que *"REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO"*. Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares.

Para constar, foi lavrada esta pauta.

Bertioga, 11 de agosto de 2025.

Ver. Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 950

Data 11 / 08 / 25

Hora 15:43

Funcionário Maria Clara Leite da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661



Câmara Municipal de Bertioga
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folhas 09
Proc. 334/25

Pauta da 20ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 12/08/2025 - 18:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Expediente da Mesa:

Comunicados

Ata em exame e/ou aprovação

Expediente dos Vereadores:

Leitura, discussão e votação dos trabalhos dos Vereadores na seguinte ordem:

- 01 MICHELE RUSSO
- 02 NIVALDO DE JESUS
- 03 RENATA BARREIRO
- 04 SALMIR GOMES DA SILVA
- 05 TACIANO GOULART
- 06 ANTONIO CARLOS TICIANELLI
- 07 ANTONIO SILVA NETO
- 08 EDUARDO PEREIRA
- 09 ELISÂNGELA PEDROSO
- 10 GILMAR BARBOSA
- 11 MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária



Câmara Municipal de Bertioga
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 20ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2025 Processo: - Autor: Biró	"AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROJETO "SEMENTES MUSICAIS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA"	Incluído na Ordem do Dia
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 Processo: - Autor: Marcelo Heleno Vilares - Prefeito	"REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 1.465, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO."	Incluído na Ordem do Dia



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 10
Proc. 331/25

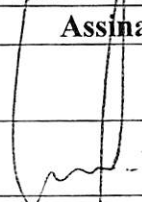
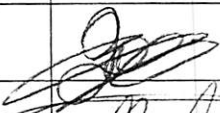
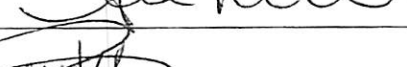
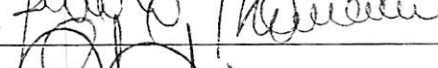
CONVOCAÇÃO

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do Poder Legislativo de Bertioga, convoca os Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras para 01 (uma) Sessão Extraordinária, que será realizada em **12/08/2025**, após a Sessão Ordinária, e que terá como pauta o seguinte:

14ª Sessão Extraordinária, de 12/08/2025, após a Sessão Ordinária

2ª Discussão e Redação Final:

- **Projeto de Lei 045/2025** que “*AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROJETO SEMENTES MUSICAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”. Autoria: Vereador Magno Roberto Silva Souza; e,
- **Projeto de Lei 052/2025** que “*REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.465, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE BERTIOGA A DOAR ÁREA INSTITUCIONAL AO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A INSTALAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO*”. Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares.

	Assinatura	Data
Antonio Silva Neto		
Eduardo Pereira de Abreu		
Elisângela Pedroso		
Gilmar Barbosa dos Santos		
Magno Roberto Silva Souza		
Michele Russo		
Nivaldo de Jesus		
Renata Barreiro		
Salmir Gomes		
Taciano Goulart Cerqueira Leite		

Bertioga, 11 de agosto de 2025.



Ver. Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 11 Pág. 1
Proc. 331/15

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

20ª Sessão Ordinária de 12 de agosto de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
1	1	51	0	Votação Única	Nominal	8	3
Descrição						SIM	8
Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial - Projeto de Lei nº 045/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Vereador Magno Roberto Silva Souza						VOTOS	8
Ementa						Quorum	M2/3
"Autoriza a Instituição do Projeto Sementes Musicais no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		SIM		
20:51:26	20:52:24	00:00:58					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	20:51:38	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	20:51:37	S	
Eduardo Pereira	PSD	1S	20:51:33	S	
Elisângela	MDB	..	20:51:34	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	20:51:40	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	20:52:11	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	20:51:32	S	
Renata Barreiro	PL	..		--	Ausente
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	20:51:32	--	Ausente
Taciano Goulart	PL	1V		--	Ausente
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 12
Proc. 331/25
Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

20ª Sessão Ordinária de 12 de agosto de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
2	1	52	0	Votação Única	Nominal	8	3
Descrição						SIM	7
Parecer pela Tramitação - Projeto de Lei nº 045/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Comissão de Análise Jurídica - CAJ						VOTOS	7
Ementa						Quorum	MSIM
"Autoriza a Instituição do Projeto Sementes Musicais no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
20:52:50	20:53:07	00:00:17					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	20:52:56	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	20:52:50	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	20:52:55	S	
Elisângela	MDB	..	20:52:58	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	20:52:56	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	20:52:57	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	20:52:55	S	
Renata Barreiro	PL	..		--	Ausente
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	20:52:54	S	
Taciano Goulart	PL	1V		--	Ausente
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 13 Pág. 1
Proc. 331/25

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

20ª Sessão Ordinária de 12 de agosto de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação 3	Nr. do item 1	Sub. item 0	Bloco 0	Turno de Votação 1ª Discussão e Votação	Tipo de Votação Nominal	Presentes Ausentes	9 2
Descrição Projeto de Lei nº 045/2025 Proponente Vereador Magno Roberto Silva Souza Ementa "Autoriza a Instituição do Projeto Sementes Musicais no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências."						SIM	8
						NÃO	0
						ABST.	0
						VOTOS	8
						Quorum	MSIM
Votação			Status CONCLUÍDO		Presidente vota NÃO	APROVADO	
Início 20:57:08	Término 20:57:26	Duração 00:00:18					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	20:57:14	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	20:57:08	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	20:57:16	S	
Elisângela	MDB	..	20:57:23	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	20:57:16	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	20:57:15	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	20:57:13	S	
Renata Barreiro	PL	..		--	Ausente
Salmir Gomes	REPUB	..	20:57:13	S	
Taciano Goulart	PL	1V	20:57:20	S	
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente



Antônio Carlos Ticianelli
Presidente



Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 14 Pág. 1

Proc. 331/25

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

14ª Sessão Extraordinária de 12 de agosto de 2025

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
1	1	0	0	2ª Discussão e Votação	Nominal	9	2
Descrição						SIM	8
Projeto de Lei nº 046/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Vereador Magno Roberto Silva Souza						VOTOS	8
Ementa						Quorum	MSIM
"Autoriza a Instituição do Projeto Sementes Musicais no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
21:07:14	21:07:48	00:00:34					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	21:07:37	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	21:07:14	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S	21:07:44	S	
Elisângela	MDB	..	21:07:33	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	21:07:20	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	21:07:25	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	21:07:21	S	
Renata Barreiro	PL	..		--	Ausente
Salmir Gomes	REPUB	..	21:07:19	S	
Taciano Goulart	PL	1V	21:07:20	S	
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira - 1º Secretário



AUTÓGRAFO 047/2025

“Autoriza a instituição do Projeto ‘Sementes Musicais’ no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências”

Autoria: Vereador Magno Roberto Silva Souza

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertioga a criar e executar como política pública da área cultural educacional o projeto "SEMENTES MUSICAIS", com o foco na formação artística, cidadã e no desenvolvimento integral dos educandos da educação básica municipal, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º O projeto tem como objetivos principais:

- I – Fomentar o acesso dos educandos da educação básica municipal à cultura por meio da educação musical;
- II – Valorizar e difundir a música como expressão artística e instrumento de desenvolvimento cognitivo, emocional e social;
- III – Estimular o surgimento de talentos locais e a formação de plateias para a cultura musical;
- IV – Contribuir para o fortalecimento da cultura local e o reconhecimento da diversidade musical brasileira;
- V – Fortalecer os vínculos escolares entre estudantes, familiares, profissionais da educação e artistas;
- VI – Atender às diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto a inclusão da música no ensino de Arte na educação básica; e,
- VII – Assegurar o direito fundamental à educação e à cultura previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a garantia de acesso a práticas artísticas e culturais.

Art. 3º As ações do projeto poderão compreender:

- I – Contratação de profissionais com formação específica em Licenciatura em Música, conforme a LDB, para ministrar aulas, oficinas e apresentações;
- II – Aquisição de instrumentos musicais, recursos pedagógicos e materiais didáticos específicos;
- III – Promoção de eventos musicais, saraus, concertos escolares e festivais intercolégiais;
- IV – Estabelecimento de parcerias com artistas locais, coletivos culturais e instituições públicas ou privadas ligadas à música, respeitando-se os critérios técnicos e legais para atuação pedagógica no ambiente escolar, sobretudo no que se refere à formação docente.



Câmara Municipal de Bertiooga 16
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas

Proc.

339/25

Art. 4º O projeto poderá ser implementado de forma articulada entre as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, com a participação das comunidades escolares.

Art. 5º A execução do programa poderá ser financiada:

- I - Com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do município;
- II - Emendas parlamentares de qualquer ente federativo;
- III Recursos orçamentários próprios do município;
- IV - Convênios com governos estadual e federal;
- V - Doações da iniciativa privada;
- VI - Outras leis de incentivo à cultura e à educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 13 de agosto de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 17

Processo nº.: 331/2025

Sr. Secretário Geral

Efetuo a juntada aos autos:

- Fls. 08/09 – Cópia da Ordem do Dia da 20ª Sessão Ordinária, de 12/08/2025;
- Fls. 10 – cópia da convocação da 14ª Sessão Extraordinária, de 12/08/2025;
- Fls. 11/14 - Relatórios de votações em Plenário.

Cumpre certificar que o projeto foi aprovado sem emenda, em 1ª Discussão e em 2ª Discussão.

E, com a aprovação da Redação Final, elaborei o Autógrafo 047/2025, do qual juntei cópia às fls. 15/16, estando o original anexado na contra capa destes autos para envio ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

Bertioga, 13/08/2025.

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

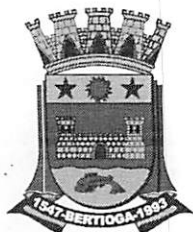
À SEPE

Expeça-se ofício ao Executivo Municipal encaminhando o autógrafo 047/2025.

Bertioga, 13/08/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 38

Proc. 331/25

Bertioga, 13 de agosto de 2025

Ofício n.º 553/2025
Proc. Adm. n.º 331/2025
(favor citar como referência)

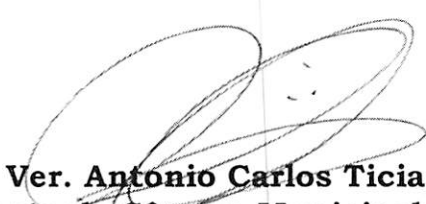


Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Autógrafo n.º 047/2025**, que: **“Autoriza a instituição do Projeto ‘Sementes Musicais’ no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências”**, aprovado em 1ª Discussão, SEM emenda, na 20ª Sessão Ordinária e em 2ª Discussão e Redação Final, SEM emenda, na 14ª Sessão Extraordinária, levada a efeito em 12 de agosto do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertioga

A/C
Ilmo. Sr.
Gustavo Ramos Melo
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional


Paulo Roberto de C. Silva
Chefe de Unidade SG



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 29

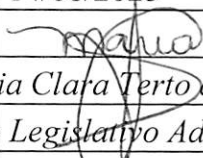
Processo nº.: 331 / 25

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos, às fls. 18, cópia de
nosso ofício nº 553/2025, encaminhando o
autógrafo nº 047/2025, que foi protocolado
junto ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

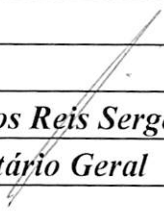
Bertioga, 14/08/2025


Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
SEPE

À SETL

Acompanhar publicação, observando-
se o prazo regimental, informando quando
necessário.

Bertioga,


André dos Reis Sergente
Secretário Geral

LEI N. 1.699, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a instituição do Projeto 'Sementes Musicais' no âmbito do Município de Bertiooga e dá outras providências.

Autoria: Vereador Magno Roberto Silva Souza

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Bertiooga a criar e executar como política pública da área cultural educacional o projeto "SEMENTES MUSICAIS", com o foco na formação artística, cidadã e no desenvolvimento integral dos educandos da educação básica municipal, especialmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º O projeto tem como objetivos principais:

I – Fomentar o acesso dos educandos da educação básica municipal à cultura por meio da educação musical;

II – Valorizar e difundir a música como expressão artística e instrumento de desenvolvimento cognitivo, emocional e social;

III – Estimular o surgimento de talentos locais e a formação de plateias para a cultura musical;

IV – Contribuir para o fortalecimento da cultura local e o reconhecimento da diversidade musical brasileira;

V – Fortalecer os vínculos escolares entre estudantes, familiares, profissionais da educação e artistas;

VI – Atender às diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto a inclusão da música no ensino de Arte na educação básica; e,

VII – Assegurar o direito fundamental à educação e à cultura previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente no que tange a garantia de acesso a práticas artísticas e culturais.

Art. 3º As ações do projeto poderão compreender:

I – Contratação de profissionais com formação específica em Licenciatura em Música, conforme a LDB, para ministrar aulas, oficinas e apresentações;

II – Aquisição de instrumentos musicais, recursos pedagógicos e materiais didáticos específicos;

III – Promoção de eventos musicais, saraus, concertos escolares e festivais intercolegiais;

IV – Estabelecimento de parcerias com artistas locais, coletivos culturais e instituições públicas ou privadas ligadas à música, respeitando-se os critérios técnicos e legais para atuação pedagógica no ambiente escolar, sobretudo no que se refere à formação docente.

Art. 4º O projeto poderá ser implementado de forma articulada entre as Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, com a participação das comunidades escolares.

Art. 5º A execução do programa poderá ser financiada:

I - Com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do município;

II – Emendas parlamentares de qualquer ente federativo;

III Recursos orçamentários próprios do município;

IV – Convênios com governos estadual e federal;

V – Doações da iniciativa privada;

VI – Outras leis de incentivo à cultura e à educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de setembro de 2025. (PA n. 7650/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.897, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Ofício n. 098/2025-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 2663/2025-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Mariana Santos Sousa – titular;

2.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de setembro de 2025. (PA 2663/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.898, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

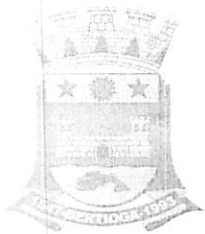
Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 62.686,98 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 62.686,98 (sessenta e dois mil, seiscentos



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 21

Processo nº.: 331/2025

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos. fls. 20, publicação da Lei
nº 1699/2025 ocorrida no BOM 1246,
de 09/09/2025.

Informo que os registros atinentes a esta
Lei foram devidamente atualizados e a
legislação devidamente incluída no Programa
Folha Views desta Casa.

Bertioga, 09/09/2025

Ivanildes dos Santos

Técnico Legislativo Administrativo IX

Seção de Técnica Legislativa

À DTI

Para atualização do site.

Após, à SEPE para digitalização e
publicação.

Bertioga.

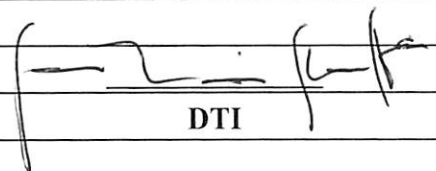
André dos Reis ~~Sergente~~

Secretário Geral

Providências tomadas em 12/09/25.

À SEPE

Para digitalização e arquivo.


DTI

ARQUIVADO EM

12 / 09 / 2025


Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664